

**EDITAL Nº 42/2021 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, RESULTADO CONSOLIDADO DAS  
AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público o resultado final da prova de títulos, o resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos, no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital n. 42/2021 – Prograd.

1. O resultado dos recursos interpostos contra a nota da prova de títulos consta no Anexo I deste Edital.

1.1. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às razões do julgamento de seu recurso, através da página de acompanhamento, **a partir do dia 24 de maio de 2022.**

2. O resultado final da prova de títulos consta no Anexo II.

3. O resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos consta no Anexo III deste Edital.

3.1. Poderá ocorrer alteração de classificação no momento da publicação do Resultado Final, em virtude dos itens 5.9 e 5.12, que versam sobre o procedimento de heteroidentificação.

4. O candidato poderá interpor um único recurso contra o resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos, exclusivamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: [https://sistemas.ufac.br/concurso\\_docente/recurso/edital-no422021-recurso-contrarResultado-consolidado](https://sistemas.ufac.br/concurso_docente/recurso/edital-no422021-recurso-contrarResultado-consolidado)

4.1. No formulário o candidato deverá colocar os seus dados e fazer uma breve descrição do recurso, em seguida, submeter o recurso e a documentação que apoiem suas alegações, em arquivo único e no formato PDF.

- 4.2. O candidato poderá enviar somente um único recurso para resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos.
- 4.3. O formulário de que trata o item 4 estará disponível das **0h do dia 19 de maio de 2022 às 23h59min do dia 20 de maio de 2022.**
5. Não serão aceitos recursos que forem encaminhados por meio diverso do especificados nos itens 4, 4.1 e 4.2 deste Edital.
6. Não serão aceitos recursos com a mera finalidade de pedidos de informações e que tratem de assuntos divergentes do resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos.
7. A Ufac não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
9. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

Rio Branco-AC, 18 de maio de 2022

**COMISSÃO GERAL DE CONCURSO**